

LEI Nº 938/94

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 936/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco ,por seus representantes legais, e eu ,Prefeito Municipal ,sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Ficam incluídos no Grupo F do Anexo II ,da lei Municipal nº 936/94,os cargos comissionados de sub-Coodenados de Serviços,Sub-Coordenador de Cultura , Sub-Coordenador de Escola Municipal,Sub_Coordenador de Informatica , Sub- Coordenador Economico e Sub- Coordenador de Programa Assistencial nível VI e mais 01 (um) cargo de Coordenador de Serviço nível VII.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos do disposto neste artigo ficam os quantitativos ,constantes do Anexo I, especialmente, quanto aos cargos de Sub-Coordenador de Serviços ,alterados nos seguintes órgãos :

Departamento Municipal de Apoio Administrativo 02 (dois),Departamento Municipal de Obras e serviços 05 (cinco),Departamento Municipal de Esportes, Lazer e turismo 02 (dois);no Departamento Municipal de Educação e cultura 01 (um) cargo de Sub-Coordenador de Cultura e 01 (um) cargo de Sub- Coordenador de Escola Municipal ; na Assessoria de Planejamento e Coordenação 01(um) cargo de Sub-Coordenador Econômico e 01 (um) cargo de Sub-Coordenador de Informatica e,no Departamento Municipal de Promoção Social 01 (um) cargo de Sub- Coordenador de programa Assistencial e mais 01 (um) cargo de Coordenador de serviço no Departamento Municipal de Apoio Administrativo,totalizando 145 cargos comissionados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente , suplementada,se necessário conforme estabelecidos na Lei Municipal nº 936/94.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto nos artigos 30 e 31 da Lei Municipal nº 936/94.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 1994.

Ouro Branco, 01 de fevereiro de 1994.

FERNANDO DEOLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal